
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 21

Eleva de Cr\$ 12.000,00 para Cr\$ 40.000,00 a representação mensal dos Deputados e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica elevada de doze mil cruzeiros (Cr\$12.000,00) para quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) mensais a representação dos Srs. Deputados instituída em Resolução vigente.

Art. 2º São fixadas as representações mensais de dez mil cruzeiros (10.000,00) e de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) para os deputados que exercerem os cargos de 1º Vice-presidente e 1º Secretário, respectivamente, eleitos em pleito regular pela Assembléia.

Art. 3º Para cobertura das despesas desta Resolução, fica aberto o crédito especial de quinze milhões novecentos e setenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 15.972.000,00) no exercício financeiro de 1961, o qual correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 4º Os benefícios objeto desta Resolução serão gozados a partir de 1º. de janeiro de 1961.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de dezembro de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto
Avelino Martins
Presidente

1º Secretário
João Viana

2º Secretário

DOAL N. 1.206, DE 6 DE JANEIRO DE 1961.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.